



Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Centro Técnico Regional 10 – Embu das Artes

Ofício 132/2021 CTR10 - Embu das Artes

Referências: Processo AIA 20200921013724-2 - AIAe Número 18349/2020
Processo E-Ambiente: SIMA.041988/2020-57 (**favor utilizar estas referências**)

Assunto: ofício COMDEMA 020/2021

Embu das Artes, 29 de julho de 2021

Senhora Presidente,

Em atendimento ao ofício supracitado, informo que este Centro Técnico Regional ainda não recebeu novo projeto de recuperação com as adequações solicitadas.

A empresa BR Properties S/A ainda recebeu outras duas autuações em março de 2021:

- AIA 20210305006904-2 – autuação pelo descumprimento a ordem de embargo. Para este AIA houve conciliação e os representantes da empresa retiraram as guias de recolhimento para pagamento da multa imposta.
- AIA 20210309007711-2 – auto de infração anulado em função da improcedência da autuação, porém, com a determinação para que a Polícia Militar Ambiental oficie o DAEE, para adoção das medidas cabíveis.

Segue em anexo cópia dos AIA's 20210305006904-2 e 20210309007711-2 e os respectivos boletins de ocorrência.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vinícios Troncone Evaristo
Diretor Técnico II - CFB/DGR/CTR10 Embu das Artes

A senhora
Rita Mabarak
Presidente do Comdema Cajamar

- Compose
- Inbox 68
- Starred
- Snoozed
- Sent
- Drafts 2
- More
- Meet
 - New meeting
 - Join a meeting
- Hangouts
 - COMDEMA +

Search mail

2 of 147

Esclarecimentos quanto ao empreendimento BR Properties S/A Inbox x

COMDEMA CAJAMAR
Prezados, O Comdeama Cajamar, por meio de sua Secretaria Executiva, encaminha o ofício 020/2021 anexo com o objetivo de solicitar novos esclarecimentos quanto ao

Wed, Jul 28, 1:55 PM (5 days ago)

CFB – Centro Tecnico Regional Embu das Artes [via governosp.onmicrosoft.com](mailto:governosp.onmicrosoft.com)
to me, CFB, Debora, CFB, Thiago

Fri, Jul 30, 1:49 PM (3 days ago)

Prezados, boa noite

Segue ofício e anexo em atendimento ao presente questionamento.

Por gentileza, peço que confirme o recebimento deste e-mail.

Att.

Vinicius Troncone Evaristo
Diretor Técnico II
CFB/DGR/CTR10 Embu das Artes

De: COMDEMA CAJAMAR <secexecutivacomdemacajamar@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 28 de julho de 2021 13:55
Para: CFB - Centro de Gestao de Auto de Infracao <cfb.cgaia@sp.gov.br>; Debora Fernanda Lopes Vicente <deborafli@sp.gov.br>; CFB - Centro de Monitoramento <cfb.monitoramento@sp.gov.br>; CFB – Centro Tecnico Regional Embu das Artes <cfb.embu@sp.gov.br>; Thiago Cezar Perez <ggema_cabeceiras@mpsp.mp.br>
Assunto: Esclarecimentos quanto ao empreendimento BR Properties S/A

[Message clipped] [View entire message](#)

3 Attachments

- Of. 132.21 - PSMA ...
- AIA e BOPAmb 202...
- AIA e BOPAmb 202...



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210305006904-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem.

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL BR PROPERTIES S.A			
2. CPF / CNPJ 06.977.751/0001-49	3. RG 0	5. NÚMERO 43000	6. COMPLEMENTO KM 43+400
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA VIA ANHANGUERA		8. MUNICÍPIO CAJAMAR	9. UF SP
7. BAIRRO CH NOVA CAJAMAR	11. TELEFONE (0) -	12. TELEFONE COMERCIAL (0) -	
10. CEP 00000-000	14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SIMA 005/21, DE 2021	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES. SIMA 005/21 - ART. 74 - caput
18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESCUMPRIR EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS		
- TIPO DA INFRAÇÃO DESCUMPRIR EMBARGO DE ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS		
- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO SEM COMPLEMENTO		
- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO SEM DETALHAMENTO		

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROCEDO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

OBSERVAÇÕES

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes sanções:
 - a) Suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210305006904-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

embargo infringido; e

b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

MULTA SIMPLES**R\$ 10.000,00****LOCAL DA INFRAÇÃO**

20. ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	21. NÚMERO	22. BAIRRO
ACESSO RODOVIA ANHANGUERA	43000	SEM BAIRRO
23. MUNICÍPIO	24. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Formato: gg° mm' ss,s" ; Datum SIRGAS-2000)	
NAO INFORMADO	Lat S -23° 24' 21,646700000 " Long W -46° 49' 30,076900000 "	

INTIMAÇÃO

O Autuado fica INTIMADO a comparecer ao Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades e, quando couber, das medidas propostas para reparação do dano ou regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº 9.605, de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 10 do Decreto Estadual nº 64.456, de 2019. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo administrativo e na consolidação da infração e das penalidades cabíveis, inclusive no tocante ao valor da multa, quando aplicada.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA

25. DATA	26. HORA AGENDADA	27. ENDEREÇO DO ATENDIMENTO	28. NÚMERO
27/07/2021	10:30:07	Av. João Paulo I	495
29. BAIRRO	30. MUNICÍPIO	31. TELEFONE	
Jd. Lavorato	EMBU DAS ARTES	11-47851840	

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

32. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME)	33. ASSINATURA DA AUTORIDADE
119736 - CB PM - PEREZ	

34. CÓDIGO DA OPM	35. CTRF	36. BATALHÃO AMBIENTAL	37. CIA AMBIENTAL	38. PELOTÃO AMBIENTAL
630011300	1 - Campinas	1.BPAMB	1.CIA PAMB	3.PEL PAMB

TESTEMUNHAS

39. NOME	40. RG/ÓRGÃO EMISSOR	41. ASSINATURA
ALAN NAHUELHUAL LA SELVA	24486854	

THIAGO BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI	32503834
------------------------------------	----------

45. OBSERVAÇÕES

Atendimento Ambiental semipresencial na Base da PM Ambiental de Barueri.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**Nº 20210305006904-2**

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS
17 H 05 M DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021

47. CIÊNCIA DO AUTUADO

O autuado, seu representante ou preposto, foi intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental pessoalmente



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
09/03/2021	630011300	05032021006904	1/14

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: OUTRAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS - CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL

Prefixo da Viatura: A-01145 **Cód.Ocr:** 6904 **Setor:** 1130 **Data do Fato:** 21/09/2020 **Hora do Fato:** 22:12

Município: CAJAMAR **OPM:** 1.BPAMB 1.CIA PAMB 3.PEL PAMB **Hora Local:** 11:59 **Hora Final:** 18:00

Logradouro: ACESSO RODOVIA ANHANGUERA,43000 - KM 43+400 **Bairro:** PQ EMPRESARIAL

Ponto de Referência: ACESSO RODOVIA ANHANGUERA, 0 **Lat:** -23°24'21.646700" **Long:** -46°49'30.076900"

BO/TVA/PAMB Relacionado ao fato:

CTRF: 1 - Campinas

QUALIFICAÇÃO ENVOLVIDO

D A D O S P E S S O A I S	Nº: 1 Condição: TESTEMUNHA		
	Nome: THIAGO BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI	RG: 32503834	UF: SP
	Pai: JOSE ROBERTO BRIGUENTI	Outro Doc: CIC / CPF	Nº: 29036996821
	Mãe: TAMARA DE CASSIA BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Naturalidade: SPAULO	UF: SP
	Sexo: MASCULINO	Data de Nascimento: 24/04/1981	
	Nome Social:		
	Gênero:		
	Deficiência:		
	Cútils(Pele): BRANCA Estado Civil: DIVORCIADO	Profissão: ENGENHEIRO(A)	
Logradouro: VIA ANHANGUERA, 43000 - KM 43+400			
Bairro: CH NOVA CAJAMAR	Município: CAJAMAR	UF: SP	
Ponto de Referência: empreendimento BR PROPERTIES S/A, localizado à Rodovia Anhanguera km 43 + 400 sentido interior			
CEP: 00000-000	Telefone: (11) 997770044	E-mail: thiago@terram.com.br	
Pessoa pela qual possa ser localizado:			
F U N C I O N A I S	Nome Empresa: TERRAM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	CNPJ: 54.290.200/0001-55	
	Nome Fantasia: TERRAM		
	Representante: THIAGO BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI		
	Logradouro: RUA TOCANTINS, 125		
	Bairro: JD ALBERTO	Município: BARUERI	
	Ponto de Referência:	UF: SP	
CEP: 00000-000	Telefone: -- s/inform --		

VERSÃO DO ENVOLVIDO

Acompanhou a fiscalização, representante da empresa Terram Engenharia de Infraestrutura.

Assinatura



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
09/03/2021	630011300	05032021006904	2/14

QUALIFICAÇÃO ENVOLVIDO

D A D O S P E S S O A I S	Nº: 2 Condição: TESTEMUNHA	RG: 24486854 UF: SP
	Nome: ALAN NAHUELHUAL LA SELVA	Outro Doc: CIC / CPF Nº: 35844624874
	Pai: JULIO CESAR NAHUELHUAL ARTEAGA	Naturalidade: PIRASSUNUNGA UF: SP
	Mãe: LUCIA MARIA LA SELVA NAHUELHUAL	Data de Nascimento: 17/11/1987
	Nacionalidade: BRAILEIRA	
	Sexo: MASCULINO	
	Nome Social:	
	Gênero:	
	Deficiência:	
	Cútils(Pele): BRANCA Estado Civil: CASADO	Profissão: ENGENHEIRO(A)
Logradouro: RUA TENERIFE, 31 - AND 6 CONJ 61		
Bairro: ITAIM BIBI	Município: SAO PAULO UF: SP	
Ponto de Referência:		
CEP: 00000-000 Telefone: (11) 941321874	E-mail:	
Pessoa pela qual possa ser localizado:		

F U N C I O N A I S	Nome Empresa: BR PROPERTIES S.A CNPJ: 06.977.751/0001-49
	Nome Fantasia: BR PROPERTIES S.A
	Representante: ALAN NAHUELHUAL LA SELVA
	Logradouro: VIA ANHANGUERA, 43000 - KM 43+400
	Bairro: CH NOVA CAJAMAR Município: CAJAMAR UF: SP
	Ponto de Referência: empreendimento BR PROPERTIES S/A, localizado à Rodovia Anhanguera km 43 + 400 sentido interior
	CEP: 00000-000 Telefone: -- s/inform --

VERSÃO DO ENVOLVIDO

ENGENHEIRO DE CAMPO, ACOMPANHOU A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Assinatura

Natureza(s) Complementares(s)



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
09/03/2021	630011300	05032021006904	3/14

ROTEIRO DE ACESSO

Mapa Base Polícia Militar ▾



CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

-23°18'30,6"

-46°51'07,6"

DADOS DA ÁREA (ÁREA 1)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - TERRENO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL - RES. SIMA 005/21 - ART. 74 - caput
DESCUMPRIR EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

- Tipo da Penalidade

DESCUMPRIR EMBARGO DE ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

- Complemento da Infração

SEM COMPLEMENTO

- Detalhamento da Infração

SEM DETALHAMENTO

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210305006904-1)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$10.000,00)

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210305006904-2)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$10.000,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 1)

Área Total em Hectares: 49,21000

Área Degradada em Hectares: 0,85000

Total de Árveres Isoladas em Unidade: 49,21000

Tipo de área vistoriada

- ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA PERENE E/OU INTERMITENTE - CURSO D'ÁGUA - MENOS DE 10 METROS - 30 METROS

Relevo: Ondulado

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Assoreamento



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 09/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 05032021006904	Nº FI. 4/14
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Indicação da área de preservação permanentes:

- ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA PERENE E/OU INTERMITENTE - CURSO D'ÁGUA - MENOS DE 10 METROS - 30 METROS

Cursos D' Água (Largura)

- CURSO D'ÁGUA - MENOS DE 10 METROS 30 METROS

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 1)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA OMBRÓFILA DENSA; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Pastagem

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- Laetia procera

NomeComum

Apijó/Taxauá/Jacaré/Paparaúba-da-serra/Pau-jacaré

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

Infrações Ambientais Administrativas: DESCUMPRIR EMBARGO DE ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

- DESCUMPRIR EMBARGO DE OBRA OU ATIVIDADE E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

GPO: 7.3

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



local



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
09/03/2021	630011300	05032021006904	5/14

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Um dos ponto de assoreamento- talude c/ erosão



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
09/03/2021	630011300	05032021006904	6/14

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



escada hidráulica descendo barro

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



barro descendo pro córrego



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
09/03/2021	630011300	05032021006904	7/14

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



entrada do empreendimento córrego assoreado

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



comunidade do km 43 córrego assoreado



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 09/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 05032021006904	Nº FI. 8/14
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



interior da comunidade km 43

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL</p>		<p>NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 09/03/21 CÓDIGO DA OPM: 1130</p>	
<p>REFERÊNCIA</p> <p>TÉCNICO: GUSTAVO DE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS Nº: 34.290.200.000.000</p> <p>PRO: BARRAGEM</p> <p>LOCAL: RUA JOSE CESAR DE CARVALHO KM 43,400</p> <p>PROPOSTA: 111.0000.0000</p> <p>DATA: 09/04</p>			
<p>DADOS DA OCORRÊNCIA</p> <p>TIPO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>SEVERIDADE: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>EXTENSÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>			
<p>DET 34 DO SIMA 05/21 e DET 43 DO SIMA 05/21</p> <p>VALORES: 34.243</p> <p>ADVERTÊNCIA E MULTA - VALORES: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO AUTUADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO AUTUADO: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>			
<p>DADOS DO ATENDIMENTO AMBIENTAL</p> <p>DATA ABERTURA: 09/03/21</p> <p>DATA DO ATENDIMENTO: 14/3</p> <p>ENDEREÇO DO PONTO DE ATENDIMENTO AMBIENTAL: ESTRADA DE YOSIRO TAKAOKA, 422 ALDEIA DA SERRA - BARRERES - SP</p>			
<p>ORIENTAÇÕES AO AUTUADO</p> <p>A análise das situações ou das possíveis reações de autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve todos os documentos ao Atendimento Ambiental:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os documentos entregues na autuação; - CNP e RG ou CNPJ do autuado. Em caso de representante, além dos documentos originais do autuado, apresentar procuração devidamente assinada; - Comprovante de residência; - Documentos que comprovem a posse da área (quando for o caso); - Histórico material apresentado, seu comprovante de propriedade da terra; - Selo documental sobre o comprovante de existência de estruturas e circunstâncias da infração (quando); - Comprovante de tombamento, por exemplo: Carteira de Trabalho, carteira, declaração de imposto de renda, comprovante de benefícios de programas sociais; - Fotos, plantas e croquis (novos e antigos); - Outros documentos que comprovem suas alegações. 			
<p>OBSERVAÇÃO</p> <p>DIRETORIA, SUGESTÕES: 1º SPAMB 3º PEL AMBIENTAL BARRERES TEL: 114789-0905</p>			
<p>CIÊNCIA DO AUTUADO</p> <p>09/03/21 32503824</p>			
<p>ELABORAÇÃO</p> <p>09/03/21 1205018 SP 0012</p>			



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 09/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 05032021006904	Nº FI. 9/14
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL
05/03/21 11:30

REFERÊNCIA
BR PROPERTIES S.A.
R. AUGUSTO DE FREITAS, 330
C. JARDIM BOQUEIRÃO
C. JARDIM BOQUEIRÃO

DADOS DA OCORRÊNCIA
05/03/21 10:28

DADOS DO ATENDIMENTO AMBIENTAL
05/03/21 10:30

OBSERVAÇÃO
Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos.
Contatos, sugestões: conciliacaoambiental@ambiente.sp.gov.br

CIÊNCIA DO AUTUADO
05/03/21 10:30

ELABORAÇÃO
05/03/21 12:53

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

VTR A-01145 CB PM PEREZ , CB PM FILHO E SD PM ERIC , C.p.p nº 136/1130/2021, em atendimento da denúncia Web Aia nº6904, referência Ofício nº 107/2021 do Ministério Público do Estado de São Paulo- GAEMA Cabeceiras, sobre averiguação de possível degradação ambiental em recurso hídrico decorrente de implantação do Empreendimento BR Properties S/A, localizado na Rodovia Anhanguera SP 330, Km 43 + 400 mts, bairro Chácara Nova Cajamar, Cajamar-SP, esta equipe compareceu no local na data de 05/03/2021, sendo constatado o seguinte:

Local denunciado, trata-se de um terreno particular de aproximadamente 49,21 há, parcialmente inserido em área de preservação permanente de curso d água regular, menos de 10 mts de largura, com grande parte em solo exposto, qual no momento desta vistoria, presenciado serviço de terraplanagem interna e correção topográfica, fase intermediária, com placas informativas de Loteamento industrial, de responsabilidade da Empresa BR Properties S.A (retroqualificada), qual foi fiscalizado anteriormente por esta equipe de policiamento ambiental , na ocasião lavrado o BOPAMB nº 13724 em 30/09/2020 por intervenção em área de preservação permanente mediante assoreamento e descarreamento de terras na propriedade vizinha, decorrente de terraplanagem.

Verificado que o imóvel em questão tem em seu inventário florestal caracterizado com base no entorno, partes em fragmento florestal em seu estágio inicial e médio de regeneração, partes em vegetação exótica , plantação de Eucaliptos e partes em vegetação pioneira com exemplares arbóreos isolados.

Referente Implantação do empreendimento em questão, conforme vistoria anterior foi apresentado as devidas licenças ambientais competentes a implantação, qual encontra-se todas arquivadas pela base do 3º Pelotão-1ªCia-1º BPAMB, sendo:

-Licença CETESB de Instalação de Loteamento nº 32000033.

-Autorização CETESB nº106446/17 de supressão de vegetação e Intervenção em área de A. P. P, validade 24/11/2020, sendo:

Área comum-Estágio Inicial- 0,729400

Área comum-Estágio inicial- 1,633300

Área Comum- Estágio Médio- 0,046100



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
09/03/2021	630011300	05032021006904	10/14

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

Área comum- Estágio Médio- 0.7439
 Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,0007
 Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,078500

Total em há: 3,231900

- Portaria DAEE nº 4186 de 22/11/2017, para travessia intermediária de curso d água.
- Alvará municipal de execução nº 5091/18 validade23/07/2021.
- Alvará de terraplanagem nº 10909/19 validade 13/05/2021.
- Termo de responsabilidade de preservação de Reserva Legal CETESB nº105216 e 105128 de 2017.
- Termo de responsabilidade de preservação de Área verde CETESB nº 106644/17.
- Planta de cobertura vegetal aprovada na CETESB.

Presenciado em vistoria nesta data, na lateral do terreno , um talude em declive acentuado com Erosão recente num ponto com grande descarreamento de terra, proveniente de terraplanagem, bem como na escada hidráulica existente também presenciado grande volume de água terrosa (barro) descendo no momento, iniciando na Coordenada geográfica 23° 18'28.51" / 046° 51' 09.66" , fotos anexo, ambas adentrando uma vegetação e um córrego existente na propriedade vizinha , sobrepondo poligonal de embargo existente no BOPAMB nº13724 de 30/09/2020, Descumprindo área objeto de Embargo anterior.

Diante o exposto acima, foi lavrado providências administrativas no crime ambiental presenciado nesta data, decorrente de assoreamento em área considerada de preservação permanente catalogada conforme consulta no sistema cartográfico EMPLASA E IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico), nos responsáveis do Empreendimento denunciado, sendo Empresa BR Properties S.A (autor indireto) e Terram Engenharia de Infraestrutura LTDA (autor direto), ambas retroqualificadas , sendo lavrado o Auto de Infração ambiental de acordo com o Artigo 74° da Resolução SIMA 05/2021 Por Descumprir embargo de Atividade imposto através do BOPAMB nº 21092020013724 de 30/09/2020, modalidade Multa Simples, valorado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo realizado agendamento para ATA de Atendimento Ambiental semi presencial para a Empresa BR Properties S.A na data de 27/07/2021 às 10:30 hs, e para a Empresa Terram, em 27/07/2021 às 14: 00 hs, na Base do 3° Pel/AMB, sito á Estrada Dr. Yojiro Takaoka nº 422, bairro dos Altos, Barueri-SP, para reparação do dano ambiental cometido, sendo cientificado as partes através de seus representantes mediante assinatura do termo de notificação ambiental, anexo a este boletim.

Em continuidade á fiscalização foi verificado que o assoreamento do córrego citado, além da propriedade vizinha, atingiu uma grande extensão do bairro Km 43, totalizando uma extensão linear de aproximadamente 2 mil metros, córrego esse com aproximadamente 2 mts de largura, qual será lavrado Providências administrativas em Bopamb adendo a este boletim, por tratar-se de natureza Flora, distinta á Ocorrência de crimes contra administração pública, e nesta data sistema DATAGEO inoperante para colher as coordenadas geográficas do recurso hídrico em questão, tendo em vista "En loco" o trajeto do córrego é de difícil acesso para colher manualmente as referidas coordenadas .

Solicito administração desta OPM Ambiental as seguintes providências:

- Encaminhamento deste boletim á Delegacia do Meio Ambiente para providências Penais Pertinentes.
- CETESB referente não cumprimento de exigências técnicas imposta na Autorização nº 106646/17 apresentada, "item 4 e 5", referente erosão e carreamento de solo em área de preservação permanente.
- Ministério Público do Estado de São Paulo- GAEMA- resposta do Ofício nº 107/2021 e providências pertinentes aos danos constatados em recurso Hídrico.
- D.A.E.E (Departamento de Águas e Energia Elétrica) referente intervenção em recurso Hídrico.

Ocorrência encerrada após tomada as medidas administrativas pertinentes a esta Instituição.



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
09/03/2021	630011300	05032021006904	11/14

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

Coordenadas geográficas do local embargado no boletim anterior de referência nº13724, sobreposto por novo assoreamento nesta data.

1	-23°18'30,6"	-46°51'07,6"
2	-23°18'30,1"	-46°51'07,0"
3	-23°18'28,6"	-46°51'09,9"
4	-23°18'27,3"	-46°51'12,8"
5	-23°18'26,5"	-46°51'14,6"
6	-23°18'26,3"	-46°51'16,3"
7	-23°18'26,4"	-46°51'17,6"
8	-23°18'26,8"	-46°51'17,8"
9	-23°18'27,2"	-46°51'16,9"
10	-23°18'27,1"	-46°51'15,3"
11	-23°18'27,8"	-46°51'13,2"
12	-23°18'29,4"	-46°51'09,8"

Rso nº 203145.

HISTORICO POLICIAL ANTERIOR

VTR A-01145 CB PM PEREZ E SD PM ERIC ,C.p.p nº 510/1130/2020, em atendimento da denúncia Web Aia nº13724 sobre intervenção em área de preservação permanente mediante assoreamento decorrente de obra de terraplanagem, solicitante CONDEMA (Conselho de Meio Ambiente Municipal) de Cajamar, esta equipe compareceu no local mencionado, sendo pela Rodovia SP 330, km 43 , bairro Fazenda dos Cristais, Cajamar-SP, esta equipe compareceu no local em 30/09/2020, sendo constatado o seguinte:

Local trata-se de um terreno particular de aproximadamente 49,21 há, parcialmente inserido em área de preservação permanente de curso d água regular, menos de 10 mts de largura, com grande parte em solo exposto, qual no momento desta vistoria, presenciado serviço de terraplanagem interna e correção topográfica, fase intermediária, com placas informativas de Loteamento industrial, de responsabilidade da Empresa BR Properties S.A (retroqualificada).

Verificado que o imóvel em questão tem em seu inventário florestal caracterizado com base no entorno, partes em fragmento florestal em seu estágio inicial e médio de regeneração, partes em vegetação exótica , plantação de Eucaliptos e partes em vegetação pioneira com exemplares arbóreos nativos e exóticos isolados.

Consulta via satélite e sistema Ortofotos DATAGEO e Google Earth PRO referente á supressão arbórea, presenciado intervenção de aproximadamente 3,2 há em fragmento florestal estágio inicial e médio de regeneração, e de grande quantidade de exemplares arbóreos nativos e exóticos isolados por toda extensão do imóvel, sem material lenhoso no local para precisar quantidade exata das isoladas suprimidas.

Pelo local realizado contato com o Sr. Marcos (retroqualificado), que se apresentou como engenheiro de campo da Empresa de terraplanagem contratada, de nome Terram Engenharia de Infraestrutura LTDA (retroqualificada) neste



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
09/03/2021	630011300	05032021006904	12/14

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

boletim, que tomou ciência do teor do fato denunciado, acompanhando a vistoria, juntamente com o Sr. Alan (retroqualificado) engenheiro de campo contratado, que indagado sobre as devidas licenças ambientais para a obra em questão, foi apresentado e cedido cópias dos seguintes documentos:

-Licença CETESB de Instalação de Loteamento nº 32000033.

-Autorização CETESB nº106446/17 de supressão de vegetação e Intervenção em área de A. P. P, validade 24/11/2020, sendo:

Área comum-Estágio Inicial- 0,729400

Área comum-Estágio inicial- 1,633300

Área Comum- Estágio Médio- 0,046100

Área comum- Estágio Médio- 0.7439

Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,0007

Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,078500

Total em há: 3,231900

-árvores isoladas em área comum e A.P.P - 585

-Portaria DAEE nº 4186 de 22/11/2017, para travessia intermediária de curso d água.

-Alvará municipal de execução nº 5091/18 validade23/07/2021.

-Alvará de terraplanagem nº10909/19 validade 13/05/2021.

-Termo de responsabilidade de preservação de Reserva Legal CETESB nº105216 e 105128 de 2017.

-Termo de responsabilidade de preservação de Área verde CETESB nº 106644/17.

-Planta de cobertura vegetal aprovada na CETESB.

Referente ao terreno pertencente á empresa denunciada BR Properties, o empreendimento na fase de implantação, foi verificado nesta presente data que até o presente momento ,encontra-se de acordo com as licenças ambientais apresentadas.

Em continuidade na vistoria referente o fato denunciado de possível assoreamento de córrego, constatado degradação ambiental, em área de preservação permanente mediante erosão e deslizamento de terra, por falta de contenção no talude, com área de 0,85 há, local inserido em fragmento florestal em Estágio inicial de regeneração, divisa com a propriedade "vizinha" do empreendimento averiguado, de responsabilidade do Sr. Aristides (retroqualificado), fotos anexo.

Contato com o referido Sr. Aristides proprietário do imóvel vizinho, com partes degradada, informou que tal fato ,foi denunciado pelo CONDEMA (Conselho de Meio Ambiente Municipal), após solicitação de vizinhos do imóvel, alegando que membros do Conselho compareceram no local, adentraram sua propriedade sem autorização, realizaram fotos e vídeos, alegando invasão á propriedade alheia, pedindo á Policia Militar Ambiental, providências policiais por tal atitude, sendo colhida sua versão do ocorrido no campo de versão do envolvido, e orientado o mesmo á registrar o fato na Delegacia de Policia Civil da Jurisdição, devido ser fato já ocorrido, e referente á degradação presenciada em área de preservação permanente no seu imóvel, afirmou ser de responsabilidade da obra vizinha.

Diante o exposto acima, foi lavrado providências administrativas no crime ambiental presenciado nesta data, na divisa das áreas fiscalizadas, decorrente de assoreamento de vegetação, área considerada de preservação permanente catalogada conforme consulta no sistema cartográfico EMPLASA E IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico), nos



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
09/03/2021	630011300	05032021006904	13/14

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

responsáveis do Empreendimento denunciado, sendo Empresa BR Properties S.A (autor indireto) e Terram engenharia de Infraestrutura LTDA (autor direto), ambas retroqualificadas e com a presença de seus representantes, sendo lavrado o Auto de Infração ambiental de acordo com o Artigo 44º da Resolução SMA 048/14 Por Danificar 0,85 há de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, área de preservação permanente, sem autorização da autoridade ambiental competente, modalidade Multa Simples, valorado em R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo imposto auto de embargo mediante termo próprio, referente as poligonais colhidas no local.

Realizado agendamento para ATA de Atendimento Ambiental para a Empresa BR Properties S.A na data de 20/10/2020 às 14:30 hs, e para a Empresa Terram, em 03/11/2020 às 09:30 hs, na Base do 3º Pel/AMB para reparação do dano ambiental cometido, sendo cientificado as partes através de seus representantes através da assinatura do termo de notificação ambiental, anexo a este boletim.

Verificado que a infração presenciada nesta data foi decorrente de falha técnica de projeto de engenharia e de contenção nos taludes de águas pluvias, fato esse verificado as Notas Fiscais dos maquinários existentes no local da empresa contratada, que permaneceram sobre a responsabilidade do respectivo proprietário, anexo os documentos neste boletim.

Na esfera Penal foi realizado contato com a DICMA- Delegacia do Meio Ambiente de Franco da Rocha, com o escrivão Vanderlei, que cientificado do ocorrido, deu ciência ao delegado de Policia responsável, Sr. Marcelo Godói Palhares, qual orientou apresentação do fato via ofício, para providências penais cabíveis.

Solicito administração desta OPM Ambiental as seguintes providências:

-Encaminhamento deste boletim á Delegacia do Meio Ambiente.

-Oficiar setor de Meio Ambiente Municipal para conhecimento e providências referente o assoreamento de curso d água e possíveis risco aos moradores locais.

-CETESB referente não cumprimento de exigências técnicas imposta na Autorização nº 106646/17 apresentada, "item 4 e 5", referente erosão e carreamento de solo em área de preservação permanente.

Ocorrência encerrada após tomada as medidas administrativas pertinentes a esta Instituição.

Coordenadas geográficas do local autuado:

1	-23°18'30,6"	-46°51'07,6"
2	-23°18'30,1"	-46°51'07,0"
3	-23°18'28,6"	-46°51'09,9"
4	-23°18'27,3"	-46°51'12,8"
5	-23°18'26,5"	-46°51'14,6"
6	-23°18'26,3"	-46°51'16,3"
7	-23°18'26,4"	-46°51'17,6"
8	-23°18'26,8"	-46°51'17,8"
9	-23°18'27,2"	-46°51'16,9"
10	-23°18'27,1"	-46°51'15,3"
11	-23°18'27,8"	-46°51'13,2"
12	-23°18'29,4"	-46°51'09,8"

Rso nº 203575.



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 09/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 05032021006904	Nº FI. 14/14
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

INTEGRANTES DA US

RE	Posto / Graduação / Nome Guerra:	RE	Posto / Graduação / Nome Guerra:
111215-5	CB PM FILHO	119736-3	CB PM PEREZ
126531-8	SD PM - 1C ERIC		

ELABORADOR

09/03/2021 119736-3 CB PM PEREZ

Data **RE** **Posto / Graduação / Nome Guerra** **Assinatura**

COMANDANTE DA OPM/AMB

Providências Preliminares: Comunicar Prefeitura Comunicar MP **Remessa ao:** CMT CIA CMT BLT

Arquivamento Juntar ao processo AIA Outros

Oficiar a DICMA.

Oficiar a CETESB.

Refiscalizar.

09/03/21 111632 1. TEN PM EDSON ALVES

Data **RE** **Posto / Graduação / Nome Guerra** **Assinatura**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210309007711-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO QUANTO AO ATENDIMENTO AMBIENTAL

A análise das soluções ou das possíveis revisões da autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve os seguintes documentos:

- Auto de Infração Ambiental e demais documentos entregues na autuação;
- CPF/MF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a) autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a propriedade ou posse da área autuada (quando for o caso);
- Havendo material apreendido, levar o comprovante de propriedade do bem.

São documentos aptos a comprovação da existência de atenuantes e circunstâncias das infrações (opcional):

- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, Holerite, Declaração de Imposto de Renda, Comprovante de Benefício de Programas Sociais;
- Fotos, plantas e croquis (novos e antigos);
- Outros documentos e suas argumentações.

Serão tolerados atrasos de no máximo 15 (quinze) minutos. Para mais informações acesse:

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cfb/>

AUTUADO

1. NOME / RAZÃO SOCIAL BR PROPERTIES S.A			
2. CPF / CNPJ 06.977.751/0001-49	3. RG 0	5. NÚMERO 43000	6. COMPLEMENTO KM 43+400
4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA VIA ANHANGUERA		8. MUNICÍPIO CAJAMAR	9. UF SP
7. BAIRRO CH NOVA CAJAMAR		11. TELEFONE (0) -	12. TELEFONE COMERCIAL (0) -
10. CEP 00000-000	14. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

15. LEGISLAÇÃO INFRINGIDA LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 1998; DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 2008, DECRETO ESTADUAL Nº 60.342, DE 2014	16. REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADA RESOLUÇÃO SIMA 005/21, DE 2021	17. ARTIGO DA REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL APLICADO RES. SIMA 005/21 - ART. 48 caput
---	---	---

18. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMPEDIR OU DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU OUTRAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS, QUANDO COUBER, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL OU DEMAIS LOCAIS CUJA REGENERAÇÃO

- TIPO DA INFRAÇÃO

IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL

- COMPLEMENTO DA INFRAÇÃO

DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL

- DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO

EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS

(OBSERVAR TERMOS ESPECÍFICOS EM ANEXO, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE AUTO)

TERMO DE EMBARGO DE OBRA, ÁREA OU ATIVIDADE

- Área

Nos termos da legislação em vigor, com base no inciso VII do Art. 5º e Art. 15 da Resolução SMA nº 048 de 26Mai14, PROCEDO O EMBARGO DA OBRA, ÁREA E/OU ATIVIDADE ORA MENCIONADA, por não obedecer às determinações legais ou regulamentares, independentemente das demais penalidades.

OBSERVAÇÕES

1. O embargo de obra ou atividade está restrito ao local onde efetivamente se caracterizou a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.
2. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo das demais penalidades, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente
 Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
 Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210309007711-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

sanções:

- a) Suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e
- b) Cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

MULTA SIMPLES**R\$ 2.000,00****LOCAL DA INFRAÇÃO**

20. ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	21. NÚMERO	22. BAIRRO
ACESSO RODOVIA ANHANGUERA	43000	SEM BAIRRO
23. MUNICÍPIO	24. COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Formato: gg° mm' ss,s" ; Datum SIRGAS-2000)	
NAO INFORMADO	Lat S -23° 24' 21,646700000 " Long W -46° 49' 30,076900000 "	

INTIMAÇÃO

O Autuado fica INTIMADO a comparecer ao Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades e, quando couber, das medidas propostas para reparação do dano ou regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal nº 9.605, de 1998, o Decreto Federal nº 6.514, de 2008 e o artigo 10 do Decreto Estadual nº 64.456, de 2019. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo administrativo e na consolidação da infração e das penalidades cabíveis, inclusive no tocante ao valor da multa, quando aplicada.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA

25. DATA	26. HORA AGENDADA	27. ENDEREÇO DO ATENDIMENTO	28. NÚMERO
27/07/2021	10:30:56	Av. João Paulo I	495
29. BAIRRO	30. MUNICÍPIO	31. TELEFONE	
Jd. Lavorato	EMBU DAS ARTES	11-47851840	

AUTORIDADE AMBIENTAL AUTUANTE

32. IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE (REGISTRO E NOME)	33. ASSINATURA DA AUTORIDADE
119736 - CB PM - PEREZ	

34. CÓDIGO DA OPM	35. CTRF	36. BATALHÃO AMBIENTAL	37. CIA AMBIENTAL	38. PELOTÃO AMBIENTAL
630011300	1 - Campinas	1.BPAMB	1.CIA PAMB	3.PEL PAMB

TESTEMUNHAS

39. NOME	40. RG/ÓRGÃO EMISSOR	41. ASSINATURA
ALAN NAHUELHUAL LA SELVA	24486854	

THIAGO BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI	32503834
------------------------------------	----------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Comando de Policiamento Ambiental
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 20210309007711-2

Ficam asseguradas aos agentes públicos designados para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e a permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, nos tempos do artigo 23 da Lei Estadual nº 9.509, de 20 de março de 1997.

45. OBSERVAÇÕES

ATA DE ATENDIMENTO AMBIENTAL SEMI PRESENCIAL NA BASE DA PM AMBIENTAL DE BARUERI.

**46. O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO EM 3 (TRÊS) VIAS ÀS
19 H 05 M DO DIA 09 DE MARÇO DE 2021**

47. CIÊNCIA DO AUTUADO

O autuado, seu representante ou preposto, foi intimado da lavratura do Auto de Infração Ambiental pessoalmente



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
10/03/2021	630011300	09032021007711	1/15

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL - CONTRA A FLORA

Prefixo da Viatura: A-01145 **Cód.Ocr:** 7711 **Setor:** 1130 **Data do Fato:** 21/09/2020 **Hora do Fato:** 22:12

Município: CAJAMAR **OPM:** 1.BPAMB 1.CIA PAMB 3.PEL PAMB **Hora Local:** 13:57 **Hora Final:** 13:57

Logradouro: ACESSO RODOVIA ANHANGUERA,43000 - KM 43+400 **Bairro:** PQ EMPRESARIAL

Ponto de Referência: ACESSO RODOVIA ANHANGUERA, 0 **Lat:** -23°24'21.646700" **Long:** -46°49'30.076900"

BO/TVA/PAMB Relacionado ao fato:

CTRF: 1 - Campinas

QUALIFICAÇÃO ENVOLVIDO

DADOS

Nº: 1 **Condição:** TESTEMUNHA

Nome: THIAGO BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI **RG:** 32503834 **UF:** SP

Pai: JOSE ROBERTO BRIGUENTI **Outro Doc:** CIC / CPF **Nº:**29036996821

Mãe: TAMARA DE CASSIA BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI

Nacionalidade: BRASILEIRO **Naturalidade:** SPAULO **UF:** SP

Sexo: MASCULINO **Data de Nascimento:** 24/04/1981

Nome Social:

Gênero:

Deficiência:

PESSOAS

Cúrtis(Pele): BRANCA **Estado Civil:** DIVORCIADO **Profissão:** ENGENHEIRO(A)

Logradouro: VIA ANHANGUERA, 43000 - KM 43+400

Bairro: CH NOVA CAJAMAR **Município:** CAJAMAR **UF:** SP

Ponto de Referência: empreendimento BR PROPERTIES S/A, localizado à Rodovia Anhanguera km 43 + 400 sentido interior

CEP: 00000-000 **Telefone:** (11) 997770044 **E-mail:** thiago@terram.com.br

Pessoa pela qual possa ser localizado:

FUNÇÕES

Nome Empresa: TERRAM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA **CNPJ:**54.290.200/0001-55

Nome Fantasia: TERRAM

Representante: THIAGO BUENO DE CARVALHO BRIGUENTI

Logradouro: RUA TOCANTINS, 125

Bairro: JD ALBERTO **Município:** BARUERI **UF:** SP

Ponto de Referência:

CEP: 00000-000 **Telefone:** -- s/inform --

VERSÃO DO ENVOLVIDO

Acompanhou a fiscalização, representante da empresa Terram Engenharia de Infraestrutura.

Assinatura



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
10/03/2021	630011300	09032021007711	2/15

QUALIFICAÇÃO ENVOLVIDO

D A D O S P E S S O A I S	Nº: 2 Condição: TESTEMUNHA	RG: 24486854 UF: SP
	Nome: ALAN NAHUELHUAL LA SELVA	Outro Doc: CIC / CPF Nº: 35844624874
	Pai: JULIO CESAR NAHUELHUAL ARTEAGA	Naturalidade: PIRASSUNUNGA UF: SP
	Mãe: LUCIA MARIA LA SELVA NAHUELHUAL	Data de Nascimento: 17/11/1987
	Nacionalidade: BRAILEIRA	
	Sexo: MASCULINO	
	Nome Social:	
	Gênero:	
	Deficiência:	
	Cútils(Pele): BRANCA Estado Civil: CASADO	Profissão: ENGENHEIRO(A)
Logradouro: RUA TENERIFE, 31 - AND 6 CONJ 61		
Bairro: ITAIM BIBI	Município: SAO PAULO UF: SP	
Ponto de Referência:		
CEP: 00000-000 Telefone: (11) 941321874	E-mail:	
Pessoa pela qual possa ser localizado:		

F U N C I O N A I S	Nome Empresa: BR PROPERTIES S.A CNPJ: 06.977.751/0001-49
	Nome Fantasia: BR PROPERTIES S.A
	Representante: ALAN NAHUELHUAL LA SELVA
	Logradouro: VIA ANHANGUERA, 43000 - KM 43+400
	Bairro: CH NOVA CAJAMAR Município: CAJAMAR UF: SP
	Ponto de Referência: empreendimento BR PROPERTIES S/A, localizado à Rodovia Anhanguera km 43 + 400 sentido interior
	CEP: 00000-000 Telefone: -- s/inform --

VERSÃO DO ENVOLVIDO

ENGENHEIRO DE CAMPO, ACOMPANHOU A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

Assinatura

Natureza(s) Complementares(s)



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	3/15

ROTEIRO DE ACESSO

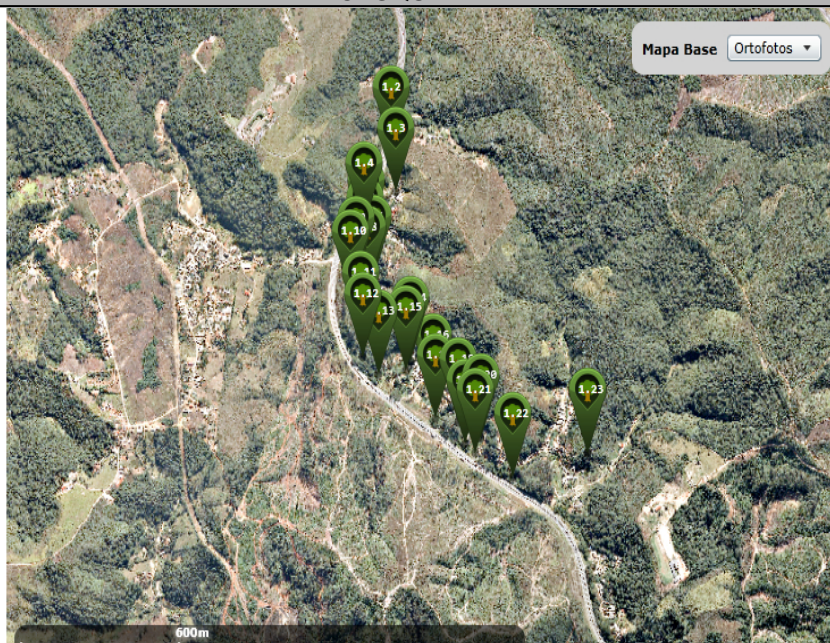
Mapa Base Polícia Militar



300m
Fonte: Emplasa/Datum: Sirgas 2000/Ano: 2010 e 2011
1000ft

CROQUI

Mapa Base Ortofotos



600m
Fonte: Emplasa/Datum: Sirgas 2000/Ano: 2010 e 2011
2000ft

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

-23°18'26,2"

-46°51'19,0"

DADOS DA ÁREA (ÁREA 1)

Característica da Área: ÁREA URBANA - ÁREA PARTICULAR - TERRENO

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES. SIMA 005/21 - ART. 48 caput

IMPEDIR OU DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU OUTRAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS, QUANDO COUBER, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL OU DEMAIS LOCAIS CUJA



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 10/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 09032021007711	Nº FI. 4/15
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Tipo de Infração Ambiental

REGENERAÇ

- Tipo da Penalidade

IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL

- Complemento da Infração

DE DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL

- Detalhamento da Infração

EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210309007711-1)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$2.000,00)

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20210309007711-2)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$2.000,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 1)

Área Total em Hectares: 0,40000

Área Degradada em Hectares: 0,40000

Total de Árveres Isoladas em Unidade: 0,40000

Relevo: Não se Aplica

Uso do Solo: Não se Aplica

Características do Solo: Não se Aplica

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 1)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA OMBRÓFILA DENSA; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO PIONEIRO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Ocupação Antrópica

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

Nome Comum

- Calycorectes australis

Mamona/Guamirim

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

Infração contra a Flora: IMPEDIR A REGENERAÇÃO NATURAL

- IMPEDIR OU DIFICULTAR A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU OUTRAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS, QUANDO COUBER, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL OU DEMAIS LOCAIS CUJA REGENERAÇ

GPO: 5.7

Licenças Ambientais Apresentadas

Seq.: 1

Licenças Ambientais:

Número:

Orgão Emissor:

Data de Expedição: / /

Data de Vencimento: / /

Áreas prioritárias para incremento da conectividade (RES SMA 86/2009):

Termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA): Não existe



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	5/15

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	6/15

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 10/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 09032021007711	Nº FI. 7/15
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DE POLÍCIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL

REFERÊNCIA: 09-03-21-0750

DO PROFIETES S.A.
RUA BUSCARELI

FAZENDA COZINHOS
COZINHOS

DISTRITO DE TUBACOS - SÃO PAULO
6004

DADOS DA OCORRÊNCIA

11-03-21 10:00

270/21 10330 SET DE TUBOS TUBACOS 472 RUA DE SENA

ADVERTÊNCIA DE MULTA - VALOR R\$ 2.000,00

DADOS DO ATENDIMENTO AMBIENTAL

270/21 10330 SET DE TUBOS TUBACOS 472 RUA DE SENA

ORIENTAÇÕES AO AUTUADO

A análise das soluções ou das propostas enviadas de autuação só poderá ser realizada com a apresentação de documentação comprobatória. Por isso, compareça e leve todos os documentos do Atendimento Ambiental:

- Os documentos entregues na autuação;
- CNH e RG ou CNPJ do autuado. Em caso de representante, além dos documentos originais do autuado apresentar cópia devidamente assinada;
- Comprovante de residência;
- Documentos que comprovem a posse da área (quando for o caso);
- Histórico material apreendido, com comprovante de propriedade do bem;
- São documentos após a comprovação da existência de antecedentes e circunstâncias da infração (art. 10, III);
- Comprovante de rendimentos, por exemplo: Carteira de Trabalho, holerite, declaração de imposto de renda, comprovante de benefícios de programas sociais;
- Fotos, plantas e outros (novos e antigos);
- Outros documentos que comprovem suas informações.

OBSERVAÇÃO

Devem ser feitas atas de no máximo 10 (dez) minutos. Insira nos PM Ambientais

Ciência do Autuado

09032021007711

09032021007711



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 10/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 09032021007711	Nº FI. 8/15
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL		NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO AMBIENTAL	
REFERÊNCIA TÍTULO: Ocorrência de assoreamento decorrente de implantação do Empreendimento BR Properties S/A, localizado na Rodovia Anhanguera SP 330, Km 43 + 400 mts, bairro Chácara Nova, Cajamar-SP.		Nº de Ocorrência: 09032021007711	
DADOS DA OCORRÊNCIA Local: Estrada de Yodro Takoka, 420 Aldeia da Serra - Barueri - SP		Data: 10/03/2021	
Ocorrência: Assoreamento decorrente de terraplanagem		Valor: R\$ 12.000,00	
DADOS DO ATENDIMENTO AMBIENTAL Data: 10/03/2021		Local: Estrada de Yodro Takoka, 420 Aldeia da Serra - Barueri - SP	
ORIENTAÇÕES ADATUADO - Deverá ser providenciada a limpeza do córrego, com a remoção dos sedimentos e a recuperação da vegetação marginal. - Deverá ser providenciada a implantação de uma faixa de proteção ambiental ao longo do curso do córrego. - Deverá ser providenciada a implantação de uma faixa de proteção ambiental ao longo do curso do córrego. - Deverá ser providenciada a implantação de uma faixa de proteção ambiental ao longo do curso do córrego.			
OBSERVAÇÃO Datas: 10/03/2021			
CIÊNCIA DO ADTUADO 03/03/21 22:50:2024			
ELABORAÇÃO 03/03/21 17:50:18			

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

VTR A-01145 CB PM PEREZ, CB PM FILHO E SD PM ERIC ,C.p.p nº 143/1130/2021, em refiscalização do BOPAMB nº 6904 e continuidade de fiscalização, referência Ofício nº 107/2021 do Ministério Público do Estado de São Paulo- GAEMA Cabeceiras, sobre averiguação de possível degradação ambiental em recurso hídrico decorrente de implantação do Empreendimento BR Properties S/A, localizado na Rodovia Anhanguera SP 330, Km 43 + 400 mts, bairro Chácara Nova, Cajamar-SP, esta equipe elaborou o BOPAMB nº7711 adendo nesta data, para elaboração de procedimento administrativo referente assoreamento decorrente de terraplanagem, no córrego nas imediações e adjacências do



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
10/03/2021	630011300	09032021007711	9/15

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

referido empreendimento.

Pelo local verificado assoreamento em córrego e nas margens, área de preservação Permanente de curso d'água regular menos de 10 mts de largura, com área degradada em vegetação em estágio pioneiro de 2.000 metros lineares, por 2 mts de largura aproximada, totalizando 0,4 há, conforme aferição via sistema DATAGEO (I.G.C) Instituto Geográfico Cartográfico, pelo bairro do km 43, Município de Cajamar-SP, fato esse decorrendo de falta de contenção nos taludes, e escorregamento de terras, fotos anexo, nas seguintes coordenadas geográficas:

1	-23°19'01,7"	-46°50'54,4"
2	-23°18'29,5"	-46°51'21,1"
3	-23°18'33,9"	-46°51'20,5"
4	-23°18'37,7"	-46°51'24,8"
5	-23°18'39,5"	-46°51'24,4"
6	-23°18'41,3"	-46°51'24,6"
7	-23°18'43,3"	-46°51'23,6"
8	-23°18'44,4"	-46°51'24,3"
9	-23°18'43,5"	-46°51'25,8"
10	-23°18'44,9"	-46°51'26,7"
11	-23°18'49,3"	-46°51'25,2"
12	-23°18'51,6"	-46°51'25,0"
13	-23°18'53,4"	-46°51'22,7"
14	-23°18'52,0"	-46°51'18,4"
15	-23°18'52,9"	-46°51'19,0"
16	-23°18'56,0"	-46°51'15,4"
17	-23°18'58,0"	-46°51'15,1"
18	-23°18'58,5"	-46°51'12,0"
19	-23°19'00,8"	-46°51'11,0"
20	-23°19'00,2"	-46°51'08,9"
21	-23°19'01,7"	-46°51'09,6"
22	-23°19'04,3"	-46°51'04,6"
23	-23°19'01,7"	-46°50'54,4"

Diante o exposto, foi lavrado o Auto de Infração ambiental de acordo com o Artigo 48º da Resolução SIMA 05/2021 Por Impedir ou dificultar a regeneração natural em 0,4 ha, modalidade Multa Simples, valorado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo realizado agendamento para ATA de Atendimento Ambiental semi presencial para a Empresa BR Properties S.A na data de 27/07/2021 às 10:30 hs, e para a Empresa Terram, em 27/07/2021 às 14: 00 hs, na Base do 3º Pel/AMB, sito á Estrada Dr. Yojiro Takaoka nº 422, bairro dos Altos, Barueri-SP, para reparação do dano ambiental cometido, sendo cientificado as partes através de seus representantes através da assinatura do termo de notificação ambiental, anexo a este boletim.

Solicito encaminhamento deste boletim juntamente com o BOPAMB nº6904 á DICMA- Delegacia do Meio Ambiente de Franco da Rocha para providências Penais pertinentes, e o Ministério Público do Estado de São Paulo referente ao dano ambiental presenciado nesta data, e reiteração ao órgão ambiental CETESB referente não cumprimento de exigências técnicas imposta na Autorização nº 106646/17 apresentada, "item 4 e 5", referente erosão e carreamento de solo em área de preservação permanente.

Rso nº 203151.



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	10/15

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

HISTÓRICO POLICIAL ANTERIOR.

VTR A-01145 CB PM PEREZ , CB PM FILHO E SD PM ERIC , C.p.p nº 136/1130/2021, em atendimento da denúncia Web Aia nº6904, referência Ofício nº 107/2021 do Ministério Público do Estado de São Paulo- GAEMA Cabeceiras, sobre averiguação de possível degradação ambiental em recurso hídrico decorrente de implantação do Empreendimento BR Properties S/A, localizado na Rodovia Anhanguera SP 330, Km 43 + 400 mts, bairro Chácara Nova Cajamar, Cajamar-SP, esta equipe compareceu no local na data de 05/03/2021, sendo constatado o seguinte:

Local denunciado, trata-se de um terreno particular de aproximadamente 49,21 há, parcialmente inserido em área de preservação permanente de curso d água regular, menos de 10 mts de largura, com grande parte em solo exposto, qual no momento desta vistoria, presenciado serviço de terraplanagem interna e correção topográfica, fase intermediária, com placas informativas de Loteamento industrial, de responsabilidade da Empresa BR Properties S.A (retroqualificada), qual foi fiscalizado anteriormente por esta equipe de policiamento ambiental , na ocasião lavrado o BOPAMB nº 13724 em 30/09/2020 por intervenção em área de preservação permanente mediante assoreamento e descarreamento de terras na propriedade vizinha, decorrente de terraplanagem.

Verificado que o imóvel em questão tem em seu inventário florestal caracterizado com base no entorno, partes em fragmento florestal em seu estágio inicial e médio de regeneração, partes em vegetação exótica , plantação de Eucaliptos e partes em vegetação pioneira com exemplares arbóreos isolados.

Referente Implantação do empreendimento em questão, conforme vistoria anterior foi apresentado as devidas licenças ambientais competentes a implantação, qual encontra-se todas arquivadas pela base do 3º Pelotão-1ªCia-1º BPAMB, sendo:

-Licença CETESB de Instalação de Loteamento nº 32000033.

-Autorização CETESB nº106446/17 de supressão de vegetação e Intervenção em área de A. P. P, validade 24/11/2020, sendo:

Área comum-Estágio Inicial- 0,729400

Área comum-Estágio inicial- 1,633300

Área Comum- Estágio Médio- 0,046100

Área comum- Estágio Médio- 0.7439

Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,0007

Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,078500

Total em há: 3,231900

-Portaria DAEE nº 4186 de 22/11/2017, para travessia intermediária de curso d água.

-Alvará municipal de execução nº 5091/18 validade23/07/2021.

-Alvará de terraplanagem nº 10909/19 validade 13/05/2021.

-Termo de responsabilidade de preservação de Reserva Legal CETESB nº105216 e 105128 de 2017.

-Termo de responsabilidade de preservação de Área verde CETESB nº 106644/17.

-Planta de cobertura vegetal aprovada na CETESB.

Presenciado em vistoria nesta data, na lateral do terreno , um talude em declive acentuado com Erosão recente num ponto com grande descarreamento de terra, proveniente de terraplanagem, bem como na escada hidráulica existente também presenciado grande volume de água terrosa (barro) descendo no momento, iniciando na Coordenada geográfica 23° 18'28.51" / 046° 51' 09.66" , fotos anexo, ambas adentrando uma vegetação e um córrego existente na propriedade vizinha , sobrepondo poligonal de embargo existente no BOPAMB nº13724 de 30/09/2020, Descumprindo área objeto de Embargo anterior.

Diante o exposto acima, foi lavrado providências administrativas no crime ambiental presenciado nesta data, decorrente de assoreamento em área considerada de preservação permanente catalogada conforme consulta no sistema



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	11/15

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

cartográfico EMPLASA E IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico), nos responsáveis do Empreendimento denunciado, sendo Empresa BR Properties S.A (autor indireto) e Terram Engenharia de Infraestrutura LTDA (autor direto), ambas retroqualificadas, sendo lavrado o Auto de Infração ambiental de acordo com o Artigo 74º da Resolução SIMA 05/2021 Por Descumprir embargo de Atividade imposto através do BOPAMB nº 21092020013724 de 30/09/2020, modalidade Multa Simples, valorado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo realizado agendamento para ATA de Atendimento Ambiental semi presencial para a Empresa BR Properties S.A na data de 27/07/2021 às 10:30 hs, e para a Empresa Terram, em 27/07/2021 às 14: 00 hs, na Base do 3º Pel/AMB, sito á Estrada Dr. Yojiro Takaoka nº 422, bairro dos Altos, Barueri-SP, para reparação do dano ambiental cometido, sendo cientificado as partes através de seus representantes mediante assinatura do termo de notificação ambiental, anexo a este boletim.

Em continuidade á fiscalização foi verificado que o assoreamento do córrego citado, além da propriedade vizinha, atingiu uma grande extensão do bairro Km 43, totalizando uma extensão linear de aproximadamente 2 mil metros, córrego esse com aproximadamente 2 mts de largura, qual será lavrado Providências administrativas em Bopamb adendo a este boletim, por tratar-se de natureza Flora, distinta á Ocorrência de crimes contra administração pública, e nesta data sistema DATAGEO inoperante para colher as coordenadas geográficas do recurso hídrico em questão, tendo em vista "En loco" o trajeto do córrego é de difícil acesso para colher manualmente as referidas coordenadas .

Solicito administração desta OPM Ambiental as seguintes providências:

- Encaminhamento deste boletim á Delegacia do Meio Ambiente para providências Penais Pertinentes.
- CETESB referente não cumprimento de exigências técnicas imposta na Autorização nº 106646/17 apresentada, "item 4 e 5", referente erosão e carreamento de solo em área de preservação permanente.
- Ministério Público do Estado de São Paulo- GAEMA- resposta do Ofício nº 107/2021 e providências pertinentes aos danos constatados em recurso Hídrico.
- D.A.E.E (Departamento de Águas e Energia Elétrica) referente intervenção em recurso Hídrico.

Ocorrência encerrada após tomada as medidas administrativas pertinentes a esta Instituição.

Coordenadas geográficas do local embargado no boletim anterior de referência nº13724, sobreposto por novo assoreamento nesta data.

1	-23°18'30,6"	-46°51'07,6"
2	-23°18'30,1"	-46°51'07,0"
3	-23°18'28,6"	-46°51'09,9"
4	-23°18'27,3"	-46°51'12,8"
5	-23°18'26,5"	-46°51'14,6"
6	-23°18'26,3"	-46°51'16,3"
7	-23°18'26,4"	-46°51'17,6"
8	-23°18'26,8"	-46°51'17,8"
9	-23°18'27,2"	-46°51'16,9"
10	-23°18'27,1"	-46°51'15,3"
11	-23°18'27,8"	-46°51'13,2"
12	-23°18'29,4"	-46°51'09,8"

Rso nº 203145.



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	12/15

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

HISTORICO POLICIAL ANTERIOR

VTR A-01145 CB PM PEREZ E SD PM ERIC ,C.p.p nº 510/1130/2020, em atendimento da denúncia Web Aia nº13724 sobre intervenção em área de preservação permanente mediante assoreamento decorrente de obra de terraplanagem, solicitante CONDEMA (Conselho de Meio Ambiente Municipal) de Cajamar, esta equipe compareceu no local mencionado, sendo pela Rodovia SP 330, km 43 , bairro Fazenda dos Cristais, Cajamar-SP, esta equipe compareceu no local em 30/09/2020, sendo constatado o seguinte:

Local trata-se de um terreno particular de aproximadamente 49,21 há, parcialmente inserido em área de preservação permanente de curso d água regular, menos de 10 mts de largura, com grande parte em solo exposto, qual no momento desta vistoria, presenciado serviço de terraplanagem interna e correção topográfica, fase intermediária, com placas informativas de Loteamento industrial, de responsabilidade da Empresa BR Properties S.A (retroqualificada).

Verificado que o imóvel em questão tem em seu inventário florestal caracterizado com base no entorno, partes em fragmento florestal em seu estágio inicial e médio de regeneração, partes em vegetação exótica , plantação de Eucaliptos e partes em vegetação pioneira com exemplares arbóreos nativos e exóticos isolados.

Consulta via satélite e sistema Ortofotos DATAGEO e Google Earth PRO referente á supressão arbórea, presenciado intervenção de aproximadamente 3,2 há em fragmento florestal estágio inicial e médio de regeneração, e de grande quantidade de exemplares arbóreos nativos e exóticos isolados por toda extensão do imóvel, sem material lenhoso no local para precisar quantidade exata das isoladas suprimidas.

Pelo local realizado contato com o Sr. Marcos (retroqualificado), que se apresentou como engenheiro de campo da Empresa de terraplanagem contratada, de nome Terram Engenharia de Infraestrutura LTDA (retroqualificada) neste boletim, que tomou ciência do teor do fato denunciado, acompanhando a vistoria, juntamente com o Sr. Alan (retroqualificado) engenheiro de campo contratado, que indagado sobre as devidas licenças ambientais para á obra em questão, foi apresentado e cedido cópias dos seguintes documentos:

-Licença CETESB de Instalação de Loteamento nº 32000033.

-Autorização CETESB nº106446/17 de supressão de vegetação e Intervenção em área de A. P. P, validade 24/11/2020, sendo:

Área comum-Estágio Inicial- 0,729400

Área comum-Estágio inicial- 1,633300

Área Comum- Estágio Médio- 0,046100

Área comum- Estágio Médio- 0.7439

Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,0007

Área de A.P.P- Estágio Médio- 0,078500

Total em há: 3,231900

-árvores isoladas em área comum e A.P.P - 585

-Portaria DAEE nº 4186 de 22/11/2017, para travessia intermediária de curso d água.



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	13/15

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

-Alvará municipal de execução nº 5091/18 validade 23/07/2021.

-Alvará de terraplanagem nº 10909/19 validade 13/05/2021.

-Termo de responsabilidade de preservação de Reserva Legal CETESB nº 105216 e 105128 de 2017.

-Termo de responsabilidade de preservação de Área verde CETESB nº 106644/17.

-Planta de cobertura vegetal aprovada na CETESB.

Referente ao terreno pertencente à empresa denunciada BR Properties, o empreendimento na fase de implantação, foi verificado nesta presente data que até o presente momento, encontra-se de acordo com as licenças ambientais apresentadas.

Em continuidade na vistoria referente o fato denunciado de possível assoreamento de córrego, constatado degradação ambiental, em área de preservação permanente mediante erosão e deslizamento de terra, por falta de contenção no talude, com área de 0,85 há, local inserido em fragmento florestal em Estágio inicial de regeneração, divisa com a propriedade "vizinha" do empreendimento averiguado, de responsabilidade do Sr. Aristides (retroqualificado), fotos anexo.

Contato com o referido Sr. Aristides proprietário do imóvel vizinho, com partes degradada, informou que tal fato, foi denunciado pelo CONDEMA (Conselho de Meio Ambiente Municipal), após solicitação de vizinhos do imóvel, alegando que membros do Conselho compareceram no local, adentraram sua propriedade sem autorização, realizaram fotos e vídeos, alegando invasão à propriedade alheia, pedindo à Polícia Militar Ambiental, providências policiais por tal atitude, sendo colhida sua versão do ocorrido no campo de versão do envolvido, e orientado o mesmo a registrar o fato na Delegacia de Polícia Civil da Jurisdição, devido ser fato já ocorrido, e referente à degradação presenciada em área de preservação permanente no seu imóvel, afirmou ser de responsabilidade da obra vizinha.

Diante o exposto acima, foi lavrado providências administrativas no crime ambiental presenciado nesta data, na divisa das áreas fiscalizadas, decorrente de assoreamento de vegetação, área considerada de preservação permanente catalogada conforme consulta no sistema cartográfico EMPLASA E IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico), nos responsáveis do Empreendimento denunciado, sendo Empresa BR Properties S.A (autor indireto) e Terram engenharia de Infraestrutura LTDA (autor direto), ambas retroqualificadas e com a presença de seus representantes, sendo lavrado o Auto de Infração ambiental de acordo com o Artigo 44º da Resolução SMA 048/14 Por Danificar 0,85 há de vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração, área de preservação permanente, sem autorização da autoridade ambiental competente, modalidade Multa Simples, valorado em R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo imposto auto de embargo mediante termo próprio, referente as poligonais colhidas no local.

Realizado agendamento para ATA de Atendimento Ambiental para a Empresa BR Properties S.A na data de 20/10/2020 às 14:30 hs, e para a Empresa Terram, em 03/11/2020 às 09:30 hs, na Base do 3º Pel/AMB para reparação do dano ambiental cometido, sendo cientificado as partes através de seus representantes através da assinatura do termo de notificação ambiental, anexo a este boletim.

Verificado que a infração presenciada nesta data foi decorrente de falha técnica de projeto de engenharia e de contenção nos taludes de águas pluvias, fato esse verificado as Notas Fiscais dos maquinários existentes no local da empresa contratada, que permaneceram sobre a responsabilidade do respectivo proprietário, anexo os documentos neste boletim.

Na esfera Penal foi realizado contato com a DICMA- Delegacia do Meio Ambiente de Franco da Rocha, com o escrivão Vanderlei, que cientificado do ocorrido, deu ciência ao delegado de Polícia responsável, Sr. Marcelo Godói Palhares, qual orientou apresentação do fato via ofício, para providências penais cabíveis.

Solicito administração desta OPM Ambiental as seguintes providências:



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 10/03/2021	CÓDIGO DA OPM 630011300	NÚMERO 09032021007711	Nº FI. 14/15
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

-Encaminhamento deste boletim á Delegacia do Meio Ambiente.

-Oficiar setor de Meio Ambiente Municipal para conhecimento e providências referente o assoreamento de curso d água e possíveis risco aos moradores locais.

-CETESB referente não cumprimento de exigências técnicas imposta na Autorização nº 106646/17 apresentada, "item 4 e 5", referente erosão e carreamento de solo em área de preservação permanente.

Ocorrência encerrada após tomada as medidas administrativas pertinentes a esta Instituição.

Coordenadas geográficas do local autuado:

1	-23°18'30,6"	-46°51'07,6"
2	-23°18'30,1"	-46°51'07,0"
3	-23°18'28,6"	-46°51'09,9"
4	-23°18'27,3"	-46°51'12,8"
5	-23°18'26,5"	-46°51'14,6"
6	-23°18'26,3"	-46°51'16,3"
7	-23°18'26,4"	-46°51'17,6"
8	-23°18'26,8"	-46°51'17,8"
9	-23°18'27,2"	-46°51'16,9"
10	-23°18'27,1"	-46°51'15,3"
11	-23°18'27,8"	-46°51'13,2"
12	-23°18'29,4"	-46°51'09,8"

Rso nº 203575.

INTEGRANTES DA US

RE	Posto / Graduação / Nome Guerra:	RE	Posto / Graduação / Nome Guerra:
111215-5	CB PM FILHO	119736-3	CB PM PEREZ
126531-8	SD PM - 1C ERIC		

ELABORADOR

10/03/2021 119736-3 CB PM PEREZ

Data **RE** **Posto / Graduação / Nome Guerra** **Assinatura**

COMANDANTE DA OPM/AMB

Providências Preliminares: Comunicar Prefeitura Comunicar MP **Remessa ao:** CMT CIA CMT BLT
 Arquivamento Juntar ao processo AIA Outros



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
10/03/2021	630011300	09032021007711	15/15

Oficiar à DICMA.

Oficiar à CETESB.

10/03/21	111632	1. TEN PM EDSON ALVES	
Data	RE	Posto / Graduação / Nome Guerra	Assinatura